



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.637 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 44.983,47 e dá outras providências."*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 44.983,47 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>09.01.00</b>	<b>SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS</b>	
15.451.5015-2.311	Manutenção do Sistema de Trânsito	
286 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 44.983,47
Aplicação	130.0000	
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 44.983,47 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de agosto de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de agosto de 2022**  
Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**